

DECISÃO DE 30 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 504ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de março de 2019, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.798176/2011-43	Unimed de Manaus Coop. do Trabalho Médico Ltda.	DIDES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.481321/2016-64	Unimed Catanduva - Cooperativa de Trabalho Médico	DIDES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.530384/2016-51	Associação Brasileira dos Empregados em Telecomunicações	DIDES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.441739/2015-58	Unimed Noroeste/Rs - Sociedade Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda	DIDES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 30 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 506ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 25 de abril de 2019, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.070983/2014-41	Unimed de Manaus Coop. do Trabalho Médico Ltda.	DIOPE	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.271304/2010-25	Unimed Nordeste RS Sociedade Coop. de Serviços Médicos	DIFIS	Pelo conhecimento e provimento, reformando a decisão de primeira instância.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 30 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 507ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 06 de maio de 2019, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.530238/2016-26	Unimed Piracicaba Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos	DIDES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 30 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 507ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.550325/2016-08	Central Nacional Unimed Cooperativa Central	DIPRO	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.489290/2013-47	Unimed Santos Dumont Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos	DIDES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
RESOLUÇÃO-RE Nº 1.417, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) contante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido
Produto - (Lote): FOCUS CAST ESCURO MAQUIAGEM CAPILAR SIMILAR TOPPIK(Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0419247/19-8
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Produto sem registro/notificação de empresa desconhecida e sem Autorização de Funcionamento comercializado em sites da internet, em desacordo com Art. 12º da Lei nº 6360 de 23/09/1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS
RESOLUÇÃO-RE Nº 1.038, DE 18 DE ABRIL DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: A & F Drogaria e Perfumaria Ltda
ENDEREÇO: Rua Teixeira de Gouveia Nº 1620 Lj 3
BAIRRO: Cajueiro CEP: 27916000 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 06.253.764/0001-75
PROCESSO: 25351.026290/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63259.7
EXPEDIENTE: 0041098/19-5

EMPRESA: A & P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR EURICO
BAIRRO: CENTRO CEP: 62380000 - GUARACIABA DO NORTE/CE
CNPJ: 32.190.921/0001-50
PROCESSO: 25351.076770/2019-92 AUTORIZ/MS: 7.63610.8
EXPEDIENTE: 0116507/19-1

EMPRESA: A C P CORREA E CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. CLODOMIR CARDOSO, 1109, QUADRA 10
BAIRRO: CRUZEIRO CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 29.713.348/0001-08
PROCESSO: 25351.090717/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.63723.9
EXPEDIENTE: 0137495/19-8

EMPRESA: A CEZAR MARQUES ME
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PIERROTTI 391
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 12909090 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 22.047.776/0004-42
PROCESSO: 25351.066629/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63514.7
EXPEDIENTE: 0101809/19-4

EMPRESA: A M C BRAGA
ENDEREÇO: R DILERMANO BARROSO BRAGA 170
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 69960000 - FEIJÓ/AC
CNPJ: 32.010.513/0001-70
PROCESSO: 25351.023841/2019-54 AUTORIZ/MS: 7.63240.0
EXPEDIENTE: 0037220/19-0

EMPRESA: A N F LEAL ME
ENDEREÇO: Avenida Agamenon Magalhaes, 548-A
BAIRRO: Mauricio de Nassau CEP: 55012290 - CARUARU/PE
CNPJ: 26.762.975/0001-40
PROCESSO: 25351.049447/2019-46 AUTORIZ/MS: 7.63438.5
EXPEDIENTE: 0076032/19-3

EMPRESA: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MIRANDELA, 74
BAIRRO: CENTRO CEP: 26520332 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 28.763.118/0034-59
PROCESSO: 25351.023838/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.63245.8
EXPEDIENTE: 0037248/19-0

EMPRESA: A R REZENDE & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS HUGUENEY, 790
BAIRRO: CENTRO CEP: 78780000 - ALTO ARAGUAIA/MT
CNPJ: 32.162.131/0001-61
PROCESSO: 25351.039000/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.63335.9
EXPEDIENTE: 0060562/19-0

EMPRESA: A S BUSNELLO FARMA
ENDEREÇO: RUA ALMERINDO PEREIRA BUENO, 725, SALÃO 1